



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE EMENDA Nº. 0001**


<b>APROVADO</b>	
POR UNANIMIDADE	
S. S.	19 NOV. 2020
	
Presidente	

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO  
PROJETO DE LEI Nº. 19**

**Art. 1** – Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei nº.19 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. – Não será cobrado taxa de inspeção dos estabelecimentos requerentes.*

**Art. 2** – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.



---

Vereador Daniel Rubens A. V. Tressoldi



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Justificativa**

Nossos produtores rurais já sofrem bastante com o período difícil que estamos passando, dessa forma, cabe ao poder público servir de incentivador para o desenvolvimento do Produtor Rural, qualquer dificuldade imposta e taxas cobradas pela Prefeitura Municipal vão na contramão disso.

Por isso, apelo para que seja retirado desse Projeto de Lei a cobrança da "taxa de inspeção" dos estabelecimentos registrados e aos que venha requerer registro.

Desde já, conto com a aprovação de Vossas Excelências!